



**Ata 2ª Assembleia Geral Extraordinária CBH AMAP PN1 2024**

No dia 12 de março de 2024, os membros do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba se reuniram para a 2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2024 do CBH AMAP PN1, em uma reunião realizada virtualmente, via plataforma Jitsi Meet. Estiveram presentes os seguintes membros: Pamela Desirré Bernardes (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM), Jeane Sabrina Maia (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM), Conrado Augusto F. de Oliveira – por procuração (Secretaria de Estado de Saúde – SES), Rubens Maciel Cappuzzo (Instituto Estadual de Florestas – IEF), Ilídio Lopes Mundim Filho (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD), Alex Teixeira Andrade (Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG), Fillipe Eduardo de Barros Roela (Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG), Marcionil Alves Delfino (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA), Kassio Henrique Gama Souza (Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES), Augusto Peres Arruda (Prefeitura Municipal de Serra do Salitre), Antônio Geraldo de Oliveira (Prefeitura Municipal de Patrocínio), Maria Luiza Guimarães Queiroz (Prefeitura Municipal de Patrocínio), Suellen Cristine Meira (Prefeitura Municipal de Patos de Minas), Rodrigo da Costa Guimarães Diniz (Furnas Centrais Elétricas S.A.), Vicente de Paulo Flávio de Lima (Superintendência de Água e Esgoto - SAE Araguari), Anderson Pires (Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo - DMAE Monte Carmelo), Márcia Marques Magalhães Borges (Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA), Renato Carvalho (Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA), Juliano Roberto Ferreira (Salitre Fertilizantes Ltda.), Wander Lúcio Rodrigues Alves (Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e outros grãos agrícolas do Estado de Minas Gerais – APROSOJA), Leocarlos Marque Mundim (Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – COOXUPE), Fernando Costa Faria (Associação dos Usuários das Águas da Região de Monte Carmelo – AUA), João Figueiredo Neto (Sindicato Rural de Patrocínio), Natália Gonçalves Mendes (Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais – Irriganor), Carla Caixeta Alves Rosa (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES), José Eduardo Peçanha (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG), Eusímio Felisbino Fraga Junior (Universidade Federal de Uberlândia – UFU), Carolina Limonti (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), Gisely Regina de Oliveira (Cooperativa do Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social Bairros Congonhas, Amir Amaral e Cruzeiro da Serra – COOPERCAC), Antônio Giacomini Ribeiro (Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC-CBH), Marcelo Ribeiro Pereira (Universidade Federal de Viçosa - Campus Rio Paranaíba), Edvaldo Soares Santos (Sindicato dos empregados, trabalhadores assalariados rurais e agricultores familiares na Agricultura, Pecuária e Similares de Patrocínio e região), José Oliveira da Silva (Ação Franciscana de Ecologia e Solidariedade – AFES). Pontos de pauta a serem discutidos: Item 01 - Abertura feita pelo Presidente - Leitura do expediente e informes. Item 02 - Apreciação e deliberação da Minuta da Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2024 do CBH AMAP PN1 (18.01.2023). Item 03 - Apreciação da Deliberação CBH AMAP AMAP (Ad Referendum) nº 56, de 11 de dezembro de 2023 que prorrogou o prazo para entrega do parecer referente ao pedido de vista da atualização e adequação do Regimento Interno do CBH AMAP PN1 de acordo com a Deliberação Normativa CERH/MG nº 78/2023, feito pelo representante do Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC-CBH. Item 04 - Contrato de Gestão e Programa de Trabalho. Apresentação: Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas – GEABE/IGAM Item 05 - Instrumentos de Planejamento. Apresentação: ABHA Gestão de Águas Item 06 - Abertura de fala aos participantes. Após conferência de quórum, o Sr. Antônio Geraldo dá abertura à reunião com a leitura do expediente e os informes necessários. Seguindo ao próximo item da pauta a minuta da ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2024 do CBH AMAP PN1 (18.01.2023) foi aprovada, por unanimidade, após acolhida a contribuição do conselheiro, Sr. Alex Teixeira Andrade, para a correção de um erro de português. O item

03 da pauta previa a apreciação da Deliberação CBH AMAP AMAP (Ad Referendum) nº 56, de 11 de dezembro de 2023 que prorrogou o prazo para entrega do parecer referente ao pedido de vista da atualização e adequação do Regimento Interno do Comitê feito pelo representante do FONASC-CBH. A Deliberação foi referendada, nesta data, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes. Seguindo a pauta, no item 04, a Sra. Tayná Uber (Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas – GEABE/IGAM) fez uma apresentação sobre o “Contrato de Gestão e Programa de Trabalho”. Considerando que a implementação da cobrança já foi efetivada e a entidade equiparada que irá atuar no âmbito do Comitê já foi escolhida, o próximo passo será a formalização do contrato de gestão que viabilizará o repasse do recurso. O contrato de gestão é um o acordo de vontades bilateral celebrado com a finalidade de assegurar autonomia técnica, administrativa e financeira das entidades equiparadas, onde estão estabelecidas as obrigações das partes envolvidas, com prazo de até 10 anos. A Sra. Tayná Uber apresentou as competências do Igam, da entidade equiparada e do CBH, presentes no contrato. Ela explicou que a efetivação do repasse dos recursos arrecadados está condicionada a arrecadação efetivamente realizada, considerando: a inadimplência, a existência de dotação Orçamentária, a regularidade no Cadastro Geral de Convenientes (CAGEC) da Entidade Equiparada, entre outras exigências definidas no Contrato de Gestão. Comentou alguns dos normativos que regem o contrato de gestão, como Decreto Estadual e algumas Portarias do Igam. Dentre esses normativos, houve um destaque da Portaria Igam nº 38/2022 que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança, apresentando os pré-requisitos para concessão de diárias, os valores de diárias e tópicos relacionados a locação de veículos e a prestação de contas. Dentro dos Instrumentos de Gestão, explica que a totalidade dos recursos arrecadados pela cobrança devem voltar para a bacia de origem, sendo 7,5% direcionados a despesas administrativas e 92,5% para serem usados nos programas e projetos de investimento na bacia. Esclarece sobre o Plano Orçamentário Anual – POA, elaborado pela agência de bacia com a previsão de receitas e despesas para o exercício, sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, também feito pela entidade, mas aprovado pelo CBH com as diretrizes para a aplicação dos recursos arrecadados, e sobre a prestação de contas do contrato de gestão. Foi apresentado a possibilidade da gestão integrada entre os Comitês PN1, PN2 e PN3, e os compromisso entre eles. Essa integração tem como objetivo estabelecer a seleção e a equiparação de uma entidade para atuar nos comitês afluentes, estabelecer as diretrizes de atuação da entidade equiparada e de gestão integrada dos recursos oriundos da cobrança. Sobre o Programa de Trabalho, que visa avaliar o desempenho das agência de bacia ou entidade a ela equiparada, foram apresentados os indicadores e subindicadores de avaliação que deverão ser entregues em relatório no processo de prestação de contas, demonstrando sua atuação na aplicação do recurso no apoio técnico, administrativo e financeiro do Comitê. A execução do PPA e do POA devem ser acompanhados pelo Igam e pelo Comitê, para isso é necessário que o CBH crie um Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, composto, preferencialmente, por representantes de cada segmento. Finalizando, foram apresentadas as responsabilidades deste grupo e a sua importância. O Sr. Antônio Giacomini questiona se as funções do GACG podem ser delegadas a Câmara Técnica de Planejamento Institucional já existente, recebendo uma resposta afirmativa da Sra. Tayná Uber. Finalizados os esclarecimentos à plenária, a reunião seguiu para o item 05 da pauta, que previa a apresentação da ABHA Gestão de Águas sobre os Instrumentos de Gestão. O Sr. Ronaldo Brandão Barbosa (ABHA Gestão de Águas) iniciou a apresentação falando sobre o Plano Orçamentário Anual – POA. Normalmente, a ABHA trabalha com uma expectativa de 20% de inadimplência, porém, no caso concreto do PN1, atualmente, esse número é de 55% dos usuários, diminuindo consideravelmente os recursos disponíveis para aplicação na bacia e para despesas administrativas. É importante que o Contrato de Gestão se inicie com a preocupação de alterar essa situação. Foram apresentadas estimativas de arrecadação e despesas da entidade equiparada, em números e perspectivas de inadimplência. A ABHA propõe, inicialmente, que sejam contratados um coordenador técnico em conjunto entre PN1, PN2 e PN3, um analista administrativo e um auxiliar administrativo que ficarão disponíveis na sede do CBH e dois estagiários para a área técnica. É fundamental a comunicação transparente entre Comitê de Bacia, entidade equiparada e órgão gestor evitando ruídos, assim como o cumprimento de normas e prazos. É importante que as demandas apresentadas tenham completude e coerência com o Plano de Recursos Hídricos, com o Plano Diretor e como PAP. O Sr. Fernando Faria informa que a taxa elevada de inadimplemento do agronegócio no PN1 não significa oposição do segmento ao pagamento, mas sim a dificuldade relacionada ao método de pagamento. É necessário um bom plano de comunicação para alcançar os produtores rurais e para que eles tenham a consciência da necessidade de emitir o boleto e de como fazê-lo. O Sr. Hygor Siqueira (ABHA Gestão de Águas) discorreu sobre o Plano de Aplicação Plurianual – PAP que visa o

planejamento no horizonte de 5 anos para a alocação dos recursos da cobrança, objetivando, dentro da política hídrica, a melhoria da qualidade e da disponibilidade da água. O PAP deve ser dimensionado tendo em vista a capacidade operacional da entidade equiparada e o montante disponível de custeio administrativo, calculado com base nos valores arrecadados com a cobrança. Para a elaboração do plano é necessário observar as questões legais e normativas; financeiras, administrativas e operacionais; e técnicas. O plano, proposto previamente com o auxílio da agência de bacia ou entidade equiparada, discutido em Câmara Técnica do CBH e submetido à aprovação da plenária do Comitê, deve contemplar os componentes e programas do Plano Diretor da bacia e suas prioridades para o período de vigência do contrato de gestão, podendo ser revisto anualmente. Foram apresentados exemplos de ações para a aplicação do recurso dentro da realidade do CBH PN1 que poderiam fazer parte do PAP. Não havendo questionamentos e considerações foram feitos os agradecimentos pelas apresentações. Aberta a fala aos presentes e não tendo outros assuntos a se tratar, eu, secretaria administrativa, redigi esta ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Secretário Executivo e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Geraldo de Oliveira, Presidente(a)**, em 26/06/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Faria, Secretário(a)**, em 27/06/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90420968** e o código CRC **93ABB983**.

Referência: Processo nº 2240.01.0004366/2024-78

SEI nº 90420968